



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.168, DE 10 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre autorização de Permissão de Uso”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar um Contrato de Permissão de Uso, entre CAMPOS & MENEZES LTDA mantenedor da UNOPAR VIRTUAL DE ALTO ARAGUAIA – UNOPAR 0811, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.564.141/0001-16, situado na cidade de Alto Araguaia nº. 706, Bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia - MT, aqui representado pelo seu sócio, Sr. Eber Martins de Campos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Guilhermino Gonçalves Berigo nº. 203, Bairro Dom Bosco, na cidade de Alto Araguaia/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13093681/SSP/MT e CPF nº. 696.064.041-53 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, ceder 05 (cinco) salas no prédio escolar Municipal Adalcy da Conceição Rodrigues para o funcionamento no período noturno e aos sábados para a criação, implantação e manutenção de uma unidade da UNOPAR VIRTUAL – SISTEMA DE ENSINO PRESENCIAL CONECTADO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, em nosso município.

Art. 2º O período de autorização a que se refere esta Lei será até 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Assessoria Jurídica